

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 02/2025

PROTOCOLO PM-CO Nº: 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO AGRÔNOMICO, PARA APURAÇÃO DO VTN (VALOR DE TERRA NUA), EXERCÍCIO 2025, PARA FINS DE MENSURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA O ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL).

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 05/02/2025.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 11/02/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/02/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 1,00 (Um Real)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.966,67 (Onze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +55 63 9 91211193, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 04 de fevereiro de 2025.

José Soares Bastos Júnior

Secretário Adjunto de Licitação

Portaria Nº022/2025

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 060/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS -CO Nº 030/2024

PROTOCOLO FMS-CO Nº 8169/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS DE SAÚDE DE TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de sistema de prontuário eletrônico com armazenamento ilimitado em nuvem, integrado com BPA-online, integração, recepção, classificação de risco, consultório médico, pronto e especialidade, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e

foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, residente e domiciliada na R. HAROLDO VELOSO, número 1876, CENTRO, CEP 77.790-000, Nova Olinda/TO, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica CÓDIGO 7 SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 54.084.857/0001-66 E-MAIL: marciopalmas@yahoo.com.br, com sede no Lot Caribe Residência, Rua Guadalupe, S/N, Quadra 02, Lote 03, CEP 77003-110, Loteamento Caribe, Palmas/TO, neste ato representado pelo sr Marcos Pereira de Freitas, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de sistema de prontuário eletrônico com armazenamento ilimitado em nuvem, integrado com BPA-online, integração, recepção, classificação de risco, consultório médico, pronto e especialidade, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 030/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CÓDIGO 7 SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 54.084.857/0001-66 E-MAIL: marciopalmas@yahoo.com.br, com sede no Lot Caribe Residência, Rua Guadalupe, S/N, Quadra 02, Lote 03, CEP 77003-110, Loteamento Caribe, Palmas/TO, neste ato representado pelo sr Marcos Pereira de Freitas, pelo valor total de **R\$ 37.895,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 03 do mês de fevereiro de 2025.

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 254
Rubrica

Jair Pereira Lima
Secretario

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 078/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 029/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 7529/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, na análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de

licenciamento ambiental e florestal de impacto local, com vistas à concessão ou não das licenças ambientais, por parte do Município, pareceres técnicos ambientais conclusivos recomentando ou não o licenciamento ambiental e florestal, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento ambiental, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento das atividades licenciáveis, no atendimento de toda a demanda, de análises de processos, e pedidos de licenciamento ambiental, de impacto local encaminhados ao Município de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 40.155.245/0001-02**, com sede na Q 706 Sul, Alameda 6, nº 39, Quadra QI, Lote 08, CEP 77022380, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado pelo sr JOÃO PAULO ALVES CALCADO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, na análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental e florestal de impacto local, com vistas à concessão ou não das licenças ambientais, por parte do Município, pareceres técnicos ambientais conclusivos recomentando ou não o licenciamento ambiental e florestal, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento ambiental, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento das atividades licenciáveis, no atendimento de toda a demanda, de análises de processos, e pedidos de licenciamento ambiental, de impacto local encaminhados ao Município de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 029/2024.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 40.155.245/0001-02**, com sede na Q 706 Sul, Alameda 6, nº 39, Quadra QI, Lote 08, CEP 77022380, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado pelo sr JOÃO PAULO ALVES CALCADO, pelo valor total de **R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 03 do mês de janeiro de 2025. Pref. Mun. de Colinas do Tocantins
Fl. Nº 235
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 029/2024, PROTOCOLO Nº 7529/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, na análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental e florestal de impacto local, com vistas à concessão ou não das licenças ambientais, por parte do Município, pareceres técnicos ambientais conclusivos recomentando ou não o licenciamento ambiental e florestal, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento ambiental, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento das atividades licenciáveis, no atendimento de toda a demanda, de análises de processos, e pedidos de licenciamento ambiental, de impacto local encaminhados ao Município de Colinas do Tocantins/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, CONTRATADO: MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 40.155.245/0001-02, com sede na Q 706 Sul, Alameda 6, nº 39, Quadra QI, Lote 08, CEP 77022380, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado pelo sr JOÃO PAULO ALVES CALCADO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de contrato, tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, na análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental e florestal de impacto local, com vistas à concessão ou não das licenças ambientais, por parte do Município, pareceres técnicos ambientais conclusivos recomentando ou não o licenciamento ambiental e florestal, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento ambiental, além de estabelecer condições e restrições ao funcionamento das atividades licenciáveis, no atendimento de toda a demanda, de análises de processos, e pedidos de licenciamento ambiental, de impacto local encaminhados ao Município de Colinas do Tocantins/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato administrativo, terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, São aquelas constantes no orçamento geral deste município, Dotação Orçamentária: 22.122.0704.2.446, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500.00.0000-Recurso Próprio, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL, O valor máximo pago por esse contrato será de R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) assim atendendo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 060/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 030/2024, PROTOCOLO Nº 8169/2024,

OBJETO: Contratação de sistema de prontuário eletrônico com armazenamento ilimitado em nuvem, integrado com BPA-online, integração, recepção, classificação de risco, consultório médico, pronto e especialidade, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, CONTRATADO CÓDIGO 7 SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 14.084.857/0001-66 E-MAIL: marciopalmas@yahoo.com.br, com sede no